



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à administração pública

SECÇÃO II

Disposições relativas à administração pública

Artigo 36.º-A

Concurso de vinculação extraordinária

1 – O Governo, através do Ministério da Educação, procede até ao final de 2023, à abertura de procedimentos concursais de vinculação extraordinária na modalidade de concurso externo, de acordo com o previsto nos artigos 23.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na atual redação, respeitando o seguinte:

- a) Até dezembro de 2022, retroagindo a 1 de setembro, são vinculados os docentes com dez ou mais anos de serviço, independentemente do grupo de recrutamento, e que nos últimos quatro anos tenham completado, pelo menos



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

365 dias nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação;

- b) Até 1 de setembro de 2023 são vinculados os docentes com três ou mais anos de serviço, independentemente do grupo de recrutamento, e que nos últimos quatro anos tenham completado, pelo menos 365 dias nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação;

2 – O Governo, através do Ministério da Educação, procede à regulamentação do previsto no presente artigo, no prazo de 60 dias após a aprovação da presente lei.

3 – O previsto no artigo anterior não prejudica a aplicação do previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Assembleia da República, 11 de maio de 2022

Os Deputados,

Diana Ferreira; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; Jerónimo de Sousa; João Dias

Nota Justificativa:

A falta de professores na Escola Pública não é um fenómeno alheio à extrema precariedade que é vivida pelos professores contratados e aos obstáculos existentes no que concerne à entrada para a carreira.

No passado dia 24 de março foi publicada a Portaria n.º 125-A/2022, de 24 de março, onde se fixaram as vagas para o concurso externo dos quadros de zona pedagógica e do ensino especializado da Música e Dança. De acordo com nota do Governo, há um aumento de 34,5% das vagas em relação ao ano passado. Assim, são abertas um total de 3287 vagas, sendo que 28 vagas são no âmbito do concurso externo para o ensino



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

artístico especializado da Música e da Dança, 2730 vagas decorrem da aplicação obrigatória da lei, nomeadamente da norma-travão e 529 vagas nos quadros de zonas pedagógica e grupos de recrutamento mais deficitários.

No presente ano letivo, até à 3.<sup>a</sup> Reserva de Recrutamento, foram colocados 9370 professores em horário completo e anual, ou seja, para satisfação de necessidades permanentes. Ora, analisando os números o que se pode concluir é que, se das 9370 vagas que hoje satisfazem necessidades permanentes na Escola Pública retirarmos as vagas abertas obrigatoriamente pela norma-travão (2730 vagas), sobram 6634 vagas. O Governo optou por abrir apenas 529 novas vinculações, ou seja, 8% das necessidades permanentes das escolas públicas. A conclusão a tirar é que, por opção do Governo, no próximo ano letivo continuarão a existir na Escola Pública, a satisfazerem necessidades permanentes, milhares de professores na precariedade, com 15 ou mais anos de serviço.

Cada ano que passa sem que esta questão se resolva estruturalmente é um ano perdido no que respeita à necessária e urgente implementação de políticas de recrutamento que contribuam para o rejuvenescimento da profissão e para o combate ao problema da falta de professores.